Fundo de Investimento em Participações Nutrinvest Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 14.035.157/0001-67

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2026

RT 495/2026

Fundo de Investimento em Participações Nutrinvest Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Fundo de Investimento em Participações Nutrinvest Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do **Fundo de Investimento em Participações Nutrinvest Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que possam decorrer das limitações mencionadas no item da seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeira acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fundo de Investimento em Participações Nutrinvest Multiestratégia – Responsabilidade Limitada** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalvas

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 05, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimento em quotas da RNA Ltda. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 38.690, representando 31,38% de seu patrimônio líquido. Até a data de emissão deste relatório, não haviam sido disponibilizadas as demonstrações financeiras auditadas da Companhia Investida, nem outras informações que permitissem a aplicação de procedimentos alternativos de auditoria. Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir sobre a adequação da mensuração do referido investimento e determinar se seriam necessários ajustes no valor do investimento, no patrimônio líquido, no resultado do exercício e nas respectivas divulgações das demonstrações financeiras do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhias de capital fechado

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía ações de companhia de capital fechado no valor de R$ 80.396, correspondente a 65,21% de seu patrimônio líquido. Considerando o impacto direto na mensuração das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em companhias de capital fechado foi considerado como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo para o reconhecimento e a mensuração do investimento pelo método da equivalência patrimonial;
- Confronto das quantidades de ações ou quotas detidas pelo Fundo na Companhia Investida com os respectivos registros societários e respostas às circularizações;
- Avaliação da suficiência dos procedimentos de auditoria executados pelos auditores da Companhia Investida, incluindo a revisão de seus papéis de trabalho e da razoabilidade das conclusões alcançadas no contexto das normas brasileiras de auditoria;
- Recálculo dos montantes de equivalência patrimonial reconhecidos nas demonstrações financeiras do Fundo, com base nas demonstrações financeiras auditadas da Companhia Investida; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas

conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

Fundo de Investimento em Participações Nutrinvest Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 14.035.157/0001-67)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda – CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração da posição financeira
Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota explicativa	28/02/2026			28/02/2025		
		Quantidades	Valor	% s/PL da Classe	Quantidades	Valor	% s/PL da Classe
Ativo circulante			**10**	**0,01%**		**4**	**0,00%**
Caixa e equivalente de caixa			**9**	**0,01%**		**4**	**0,00%**
Cotas de fundos de investimentos		**5.023,8662**	**9**	**0,01%**	**2.441,9733**	**4**	**0,00%**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	4	5.023,8662	9	0,01%	2.441,9733	4	0,00%
Outros ativos			**1**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Taxa Anbima			1	0,00%		-	0,00%
Ativo não circulante			**123.375**	**100,07%**		**100.252**	**100,10%**
Instrumentos financeiros de renda variável			**119.086**	**96,59%**		**100.252**	**100,10%**
Ações de companhia de capital fechado		**965.992.955,0000**	**119.086**	**96,59%**	**965.992.955,0000**	**100.252**	**100,10%**
Nutrimental S.A.	5	961.132.867,0000	80.396	65,21%	961.132.867,0000	61.559	61,46%
RNA Ltda.	5	4.860.088,0000	38.690	31,38%	4.860.088,0000	38.693	38,63%
Outros ativos			**4.289**	**3,48%**		**-**	**0,00%**
Dividendos	5		54	0,04%		-	0,00%
Juros de capital próprio	5		4.235	3,43%		-	0,00%
Total do ativo			**123.385**	**100,07%**		**100.256**	**100,10%**
Passivo circulante			**91**	**0,07%**		**102**	**0,10%**
Outras obrigações			**91**	**0,07%**		**102**	**0,10%**
Taxa de administração	9		67	0,05%		69	0,07%
Auditoria e custódia			21	0,02%		10	0,01%
Taxa de fiscalização CVM			3	0,00%		23	0,02%
Total do passivo			**91**	**0,07%**		**102**	**0,10%**
Patrimônio líquido	**12**	**91.550,1755**	**123.294**	**100,00%**	**91.550,1755**	**100.154**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**123.385**	**100,07%**		**100.256**	**100,10%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Participações Nutrinvest Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 14.035.157/0001-67)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda – CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	28/02/2026	28/02/2025
Ações de companhias investidas		**23.442**	**9.339**
Resultado com equivalência patrimonial	5	23.442	9.339
Resultado com outros ativos financeiros		**1**	**6**
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	4	1	6
Demais despesas/receitas		**(303)**	**(381)**
Taxa de administração	9 | 11	(259)	(283)
Honorários Advocatícios	11	(8)	-
Auditoria e custódia	11	(32)	(48)
Taxa de fiscalização CVM	11	-	(46)
Outras despesas	11	(4)	(6)
Outras receitas		-	2
Resultado do exercício		**23.140**	**8.964**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Participações Nutrinvest Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 14.035.157/0001-67)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda – CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	28/02/2026	28/02/2025
Resultado do exercício	**23.140**	**8.964**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**23.140**	**8.964**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Participações Nutrinvest Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 14.035.157/0001-67)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda – CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração das mutação do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota explicativa	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Resgate de come-cotas	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 29 de fevereiro de 2024		**91.866,7155**	**76.212**	**-**	**-**	**19.451**	**95.663**
Integralização de cotas	14.a	110,0000	110	-	-	-	110
Resgate de come-cotas	14.c	(426,5399)	-	(539)	-	-	(539)
Amortização de cotas	14.d	-	-	-	(4.044)	-	(4.044)
Resultado do exercício		-	-	-	-	8.964	8.964
Saldo em 28 de fevereiro de 2025	**12**	**91.550,1755**	**76.322**	**(539)**	**(4.044)**	**28.415**	**100.154**
Resultado do exercício		-	-	-	-	23.140	23.140
Saldo em 28 de fevereiro de 2026	**12**	**91.550,1755**	**76.322**	**(539)**	**(4.044)**	**51.555**	**123.294**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Participações Nutrinvest Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 14.035.157/0001-67)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda – CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	28/02/2026	28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	4	1	6
Pagamento de taxa de administração		(261)	(235)
Pagamento de advogados		(8)	-
Pagamento de auditoria e custódia		(23)	(39)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)	(26)
Pagamento diversos		(3)	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(314)**	**(298)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimento de dividendos	5	140	4.711
Recebimento de juros s/ capital próprio	5	179	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**319**	**4.711**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	14.a	-	110
Resgate de come-cotas	14.c	-	(539)
Amortização de cotas	14.d	-	(4.044)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**-**	**(4.473)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**5**	**(60)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	4	64
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	9	4
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**5**	**(60)**
Lucro líquido do exercício		**23.140**	**8.964**
(+ / -) Ajuste com ações de companhias investidas		(23.442)	(9.339)
(+ / -) Ajuste contas a receber		(1)	-
(+ / -) Ajuste contas a pagar		(11)	77
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(314)**	**(298)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O **Fundo de Investimento em Participações Nutrinvest Multiestratégia - Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 24 de agosto de 2011 e iniciou suas atividades em 20 de maio de 2013 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 20 anos, contado a partir da primeira Integralização de cotas. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definido no artigo 12º da Resolução CVM nº 30.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe"), de modo que todas as referências à Classe nas demonstrações financeiras devem ser entendidas como referências ao Fundo, e vice-versa.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido em investimentos nos ativos alvo de emissão de sociedades alvo, renda ou ambos. O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão da Classe ou de seus prestadores de serviços essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos cotistas.

A Classe foi classificada pela administração como não entidade de investimento, uma vez que ele não preenche todos os requisitos exigidos pela Instrução CVM 579 e que a gestora não possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 28 de julho de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasileiras de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e/ou cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros: a classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características, do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos dos custos de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração: os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado:** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar fluxos de caixa contratuais, e para quais os termos contratuais geram, em datas específicas, fluxo de caixa que se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações sem cotação em mercado são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, devendo ser levantadas na mesma data das demonstrações contábeis do fundo investidor, e na impossibilidade, admite-se a utilização de demonstrações financeiras contábeis da investida de um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações contábeis do fundo investidor. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com equivalência patrimonial”.

e. Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe quando são declarados e registrado na conta de “Dividendos e juros de capital próprio”.

f. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Descrição	28/02/2026		28/02/2025	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Disponibilidades		**-**		**-**
Banco BRL Trust DTVM S.A. (**)		-		-
Cotas de fundos de investimentos (*)	**5.023,8662**	**9**	**2.441,9733**	**4**
Apex Cash I FIF RF REF DI LP (**)	5.023,8662	9	2.441,9733	4
Total		**9**		**4**

(*) As aplicações em cotas de fundos de investimentos acima possuem liquidez diária.
(**) Parte relacionada da Classe conforme apresentado na nota explicativa nº 10.

4.1. Descrição - cotas de fundos de investimentos

O **Apex Cash I Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo** ("Apex Cash I FIF RF REF DI LP") foi constituído em 21 de maio de 2018, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 29 de maio de 2018, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do Fundo é buscar retorno aos seus Cotistas através de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente. Informações extraídas da última demonstração financeira publicada na CVM:

Informações extraídas da última demonstração financeira publicada na CVM:

Auditoria	Data-base	Data de emissão	Opinião
Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.	31/12/2025	05/03/2026	Sem modificação

Durante os exercícios findos em 28 fevereiro de 2026 e 2025, foram apropriados os seguintes montantes na demonstrações do resultado:

Resultado com outros ativos financeiros	28/02/2026	28/02/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	1	6

5. Participação em companhia investida de capital fechado

A Classe possui investimento em companhia de capital fechado, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	28/02/2026		28/02/2025	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Nutrimental S.A.	961.132.867,0000	80.396	961.132.867,0000	61.559
RNA Ltda.	4.860.088,0000	38.690	4.860.088,0000	38.693
Total	**965.992.955,0000**	**119.086**	**965.992.955,0000**	**100.252**

Movimentações com companhias investidas:

Movimentação em 2026:

Companhias investidas	28/02/2025	Dividendos e JCP a receber (*)	Dividendos e JCP recebidos (*)	Resultado de equivalência patrimonial	28/02/2026
Nutrimental S.A.	61.559	(4.289)	(319)	23.445	80.396
RNA Ltda.	38.693	-	-	(3)	38.690
Total	**100.252**	**(4.289)**	**(319)**	**23.442**	**119.086**

(*) Dividendos e Juros de capital próprio, conforme nota 5.1.3

Movimentação em 2025:

Companhias investidas	29/02/2024	Dividendos e JCP a receber	Dividendos e JCP recebidos	Resultado de equivalência patrimonial	28/02/2025
Nutrimental S.A.	56.921	-	(4.711)	9.349	61.559
RNA Ltda.	38.703	-	-	(10)	38.693
Total	**95.624**	**-**	**(4.711)**	**9.339**	**100.252**

5.1. Descrição – companhias investidas

5.1.1 Nutrimental S.A. - Indústria e Comércio de Alimentos

A **Nutrimental S.A. - Indústria e Comércio de Alimentos** ("Companhia" ou "Nutrimental") é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 1968, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 8153, São José dos Pinhais, Paraná, que tem por objeto social:(i) o desenvolvimento de atividades comerciais e industriais, assim compreendidas a produção, industrialização, comercialização, armazenagem, distribuição, transporte, importação e exportação de produtos de origem animal e vegetal; (ii) a prestação de serviços de natureza tecnológica e mercadológica ligadas ao seu ramo de atividade; (iii) prestação de serviços de processamento de dados; (iv) a critério e por ato da diretoria, a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras e assim, constituir empresas subsidiárias.

A companhia com a necessidade de reorganizar os seus ativos e otimizar as atividades operacionais, resolveu separar parte do patrimônio, principalmente imóveis, como forma de atingir seus objetivos. Em 1º de janeiro de 2023, R$ 38.706 foi cedido à empresa RNA Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

A seguir, apresentamos as principais informações do capital social da companhia:

Capital social da companhia	28/02/2026	28/02/2025
Capital social subscrito	46.462	46.462
Ações subscritas	961.328.617	961.328.617
Quantidade de ações subscritas para a Classe	961.132.867	961.132.867
Participação da Classe	99,98%	99,98%

- **Alterações estatutárias**

Conforme a 46ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de junho de 2025, foi aprovada, por unanimidade dos acionistas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando a atualização e consolidação de suas disposições societárias, incluindo regras relacionadas à administração, composição e competências do Conselho de Administração e da Diretoria, funcionamento das Assembleias Gerais, políticas

de capital social, dividendos, governança corporativa, observância dos acordos de acionistas e mecanismos de resolução de conflitos por arbitragem, passando o Estatuto Social consolidado a vigorar a partir daquela data.

- **Demonstrações financeiras**

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2025 da companhia investida foram auditadas pela Bazzaneze Auditores Independentes S/S, que emitiram o relatório de auditoria em 30 de abril de 2026, sem modificação. A seguir, apresentamos as principais informações contábeis da investida:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Ativo	226.993	224.011
Passivo	146.581	162.439
Patrimonio líquido	80.412	61.572
Resultado do exercício	22.484	5.601

- **Avaliação por equivalência patrimonial**

O Classe foi classificado como não entidade de investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022, adotando o método da equivalência patrimonial para mensuração dos investimentos em sociedades sobre as quais detenha controle ou influência significativa, conforme previsto no CPC 18 (R2) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto.

Em razão da defasagem entre a data-base das demonstrações financeiras da companhia investida e a data-base do exercício social da Classe, a mensuração do investimento foi realizada com base no ativo líquido da investida, equivalente ao seu patrimônio líquido, considerado a melhor informação disponível para fins de apuração. Tal procedimento foi adotado com o objetivo de refletir adequadamente o valor patrimonial do investimento, mitigando os efeitos decorrentes da diferença entre as datas de reporte e assegurando a consistência dos saldos reconhecidos pela Classe.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe registrou o ajuste com equivalência patrimonial, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Descrição	28/02/2026		28/02/2025	
	Valor	Resultado (*)	Valor	Resultado
Ajuste de equivalência patrimonial	80.396	23.445	61.559	9.349

(*) O resultado efetivo da investida foi de R$ 18.837. Contudo, o resultado de equivalência patrimonial foi impactado pelos dividendos distribuídos pela Nutrimental, conforme detalhado na Nota Explicativa 5.1.3.

5.1.2 RNA Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

A **RNA Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.** (“Companhia” ou “RNA”), é uma Sociedade por quotas de responsabilidade limitada constituída em 30 de maio de 2000 com sede na Avenida Rui Barbosa , 1.465-A, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná e tem por objeto social: (i) o desenvolvimento de atividades comerciais e industriais, assim compreendidas a produção, industrialização, comercialização, armazenagem, distribuição, transporte, importação e exportação de produtos alimentícios de origem animal e vegetal; (ii) a critério e por ato da Diretoria, a participação em outras sociedades, nacionais e estrangeiras e assim constituir empresas subsidiárias.

A RNA foi inicialmente constituída através da emissão de 5.000,0000 quotas de 1 R$ cada uma, das quais 4.500,0000 foram subscritas e integralizadas pela Nutrimental e as demais 500,0000 quotas foram subscritas e integralizadas pela Nutrinvest Administração e Participações Ltda.

A seguir, apresentamos as principais informações do capital social da companhia:

Capital social da companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital social subscrito	49	49
Ações subscritas	4.861.078,0000	4.861.078,0000
Quantidade de ações subscritas para a Classe	4.860.088,0000	4.860.088,0000
Participação da Classe	99,98%	99,98%

- **Alterações estatutárias**

Conforme a 6ª Alteração Contratual e Consolidação, realizada em 05 de setembro de 2025, foi aprovada a transferência da sede para novo endereço em São José dos Pinhais/PR, a qual passará a funcionar exclusivamente como escritório administrativo, bem como a alteração do CNAE principal para serviços combinados de escritório e apoio administrativo, a ratificação da regularidade dos diretores para o exercício da administração da sociedade e a consolidação do contrato social, permanecendo inalteradas as demais disposições societárias.

- **Demonstrações financeiras**

A RNA encontra-se inoperante, aguardando definição estratégica por parte de seus beneficiários finais. Considerando a ausência de atividades operacionais, foi elaborado um relatório interno em 31 de dezembro de 2025 sobre suas demonstrações contábeis. Ademais, conforme disposto na Instrução CVM nº 175, Seção II, Artigo 1º, quando o fundo investe em companhias ou sociedades limitadas que apresentaram receita bruta anual inferior a R$ 20.000, está dispensado da obrigatoriedade de auditoria anual das demonstrações financeiras por auditores independentes registrados na CVM.

- **Avaliação por equivalência patrimonial**

O Classe foi classificado como não entidade de investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022, adotando o método da equivalência patrimonial para mensuração dos investimentos em sociedades sobre as quais detenha controle ou influência significativa, conforme previsto no CPC 18 (R2) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto.

Em razão da defasagem entre a data-base das demonstrações financeiras da companhia investida e a data-base do exercício social da Classe, a mensuração do investimento foi realizada com base no ativo líquido da investida, equivalente ao seu patrimônio líquido, considerado a melhor informação disponível para fins de apuração. Tal procedimento foi adotado com o objetivo de refletir adequadamente o valor patrimonial do investimento, mitigando os efeitos decorrentes da diferença entre as datas de reporte e assegurando a consistência dos saldos reconhecidos pela Classe.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe registrou o ajuste com equivalência patrimonial, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Descrição	28/02/2026		28/02/2025	
	Valor	Resultado	Valor	Resultado
Ajuste de equivalência patrimonial	38.690	(3)	38.693	(10)

5.1.3 Dividendos e Juros de capital próprio a receber

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe passou a reconhecer os dividendos declarados e os Juros sobre Capital Próprio ("JCP") das investidas em conta de "Dividendos" e "Juros de Capital Próprio", proporcionalmente à sua participação societária, tendo como contrapartida o resultado de equivalência patrimonial. Dessa forma, quando do efetivo recebimento financeiro desses valores, não há impacto adicional no resultado nem redução do valor contábil do investimento, uma vez que o respectivo direito já foi devidamente reconhecido no ativo da Classe.

Os montantes correspondem integralmente aos valores deliberados pela investida Nutrimental.

Descrição	28/02/2026	28/02/2025
Dividendos	54	-
Juros de capital próprio	4.235	-
Total	**4.289**	**-**

Neste primeiro momento, o montante total R$ 4.289 será reconhecido no resultado de equivalência patrimonial, em contrapartida à rubrica de dividendos e JCP a receber.

Dividendos e Juros de capital próprio recebidos

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe recebeu os seguintes montantes de dividendos e JCP, abaixo:

Os montantes correspondem integralmente aos valores deliberados pela investida Nutrimental.

Descrição	28/02/2026	28/02/2025
Dividendos	140	4.711
Juros de capital próprio	179	-
Total	**319**	**4.711**

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelas Classes, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de liquidez dos ativos alvo das sociedades alvo: as aplicações da Classe em ativos alvo das sociedades alvo investidas, apresentam peculiaridades em relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimentos brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Nesse sentido, a liquidez das cotas da Classe é consideravelmente reduzida tendo em vista que sua carteira será formada preponderantemente por ativos alvo de baixa liquidez, notadamente as ações de emissão das Sociedades Alvo investidas. Caso a Classe precise se desfazer de parte desses valores mobiliários como debêntures, bônus, ações de companhias fechadas, ou abertas com pouca negociação, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser reduzido devido à baixa liquidez no mercado de

mobiliário no país, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas: o volume inicial de aplicações na Classe e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neo Regulamento.

Risco de restrições à negociação: a distribuição das cotas da Classe poderá sofrer restrições de negociação decorrente da regulamentação aplicável. Desta forma, caso o cotista precise negociá-las de forma diversa, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de concentração da Carteira: o risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe em uma única sociedade alvo, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal emissora. A Classe poderá investir até 100% (cem por cento) de seus recursos em uma única sociedade alvo, do mesmo setor econômico e região geográfica, sem restrições quanto a condição econômica, operacionais, regulatórias ou estratégicas, o que poderá resultar em maior volatilidade do seu patrimônio líquido.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira, inadimplência dos emissores dos ativos alvo, e incremento significativo no volume das amortizações de cotas aprovadas pela Assembleia Especial de Cotistas. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes por ocasião da liquidação da Classe. Não obstante, a Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal que, ocasionalmente, intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas com medidas para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária que têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe e a consequente

distribuição de rendimentos aos cotistas da Classe. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

Riscos relacionados às sociedades alvo: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. A carteira estará concentrada em títulos e/ou valores mobiliários de emissão das sociedades alvo investidas. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades alvo, não há garantias de bom desempenho, solvência, e continuidade das atividades das sociedades alvo investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Sociedades Alvo investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades alvo: o objetivo da Classe é realizar investimentos em sociedades alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem direta ou indiretamente influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos gerados pela Classe serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de bens emitidos pelas Sociedades Alvo. Portanto, a capacidade da Classe de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados.

Risco operacional das sociedades alvo: em virtude da participação em sociedade alvo, todos os riscos operacionais das Sociedades Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, a Classe influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades alvo investidas.

Risco de diluição: a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades alvo investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades alvo investidas no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital das sociedades alvo diluída.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores ativos alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira.

Riscos de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos cotistas: a legislação aplicável à Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe;

Risco de não realização de investimento pela Classe: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em sociedades alvo, pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo sua não realização.

Inexistência de garantia de rentabilidade: a verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe em sociedades alvo, caso apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe. Ademais, as aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Administração:	Apex Asset Management Ltda
Custódia:	Apex Asset Management Ltda
Controladoria:	Apex Asset Management Ltda
Escrituração:	Apex Asset Management Ltda
Tesouraria:	Apex Asset Management Ltda
Gestão:	Apex Asset Management Ltda
Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos investidos.
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias

9. Remuneração da administração

- **Taxa de administração**

0,3% ao ano, apropriada diariamente na base de 252 dias úteis, e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido.

Remuneração mínima mensal: R$ 8 (oito mil reais), corrigida anualmente pelo IGP-M.

A critério do Administrador, a remuneração acima será corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M.

Segue abaixo, os montantes de taxa de administração nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

Descrição	28/02/2026		28/02/2025	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de administração	67	259	69	283

- **Taxa de custódia**

R$ 0,1 (cem reais) mensais.

- **Demais taxas**

Conforme o regulamento vigente da Classe, não há cobrança de taxas de gestão, performance, ingresso ou saída.

10. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela Apex Asset Management Ltda., e, conforme demonstrado na nota explicativa nº 8.

Conforme divulgado na nota explicativa n° 4, a Classe mantém conta corrente com a instituição financeira Apex Asset Management Ltda, e também possui aplicações financeiras no Apex Cash I FIF RF REF DI LP, o qual é administrado pela Apex Asset Management Ltda.

11. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Descrição	28/02/2026		28/02/2025	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Taxa de administração	259	0,27%	283	0,30%
Honorários Advocatícios	8	0,01%	-	0,00%
Auditoria e custódia	32	0,03%	48	0,05%
Taxa de fiscalização CVM	-	0,00%	46	0,05%
Outras despesas	4	0,00%	6	0,01%
Total	**303**	**0,31%**	**383**	**0,41%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

28/02/2026	28/02/2025
97.128	93.480

12. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Descrição	28/02/2026	28/02/2025
Quantidade de cotas emitidas	91.550,1755	91.550,1755
Patrimônio líquido	123.294	100.154

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Descrição	28/02/2026	28/02/2025
Rentabilidade da Classe %	23,10%	5,06%
Rentabilidade teórica % (*)	23,10%	9,30%
Valor da cota	1.346,7359	1.093,9750
Patrimônio líquido médio R$/mil	97.128	93.480

(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão de cotas

A Classe promoveu a emissão e oferta inicial de até 2.000,0000 cotas, com valor unitário de R$ 100 (cem mil reais), totalizando uma emissão de até R$ 2.000 (dois milhões de reais), podendo ocorrer emissões de novas cotas decisão de assembleia geral de cotistas e conforme características de cada emissão.

Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor. Cada nova emissão de Cotas terá as características descritas em suplemento próprio, na forma do Anexo ao presente Regulamento (“Suplemento”).

O preço de emissão das cotas objeto da nova emissão deverá ser fixado com base: (i) no valor patrimonial das cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido atualizado da Classe e o número de cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) nas perspectivas de rentabilidade da Classe; (iii) no valor de mercado das cotas já emitidas, quando admitidas em mercado de bolsa de valores, apurado com base na média das cotações dos últimos 2 (dois) pregões que antecederem (a) a data de aprovação da nova emissão; ou (b) data a ser fixada nos documentos de sua oferta; ou (iv) em outro critério definido pela Assembleia Especial de Cotistas.

As cotas poderão ser subscritas para integralização à vista e/ou a prazo, ou, ainda, via Chamada de Capital, conforme estipulado no ato que aprovar a respectiva emissão de cotas, observadas as condições estabelecidas os respectivos boletins de subscrição e Compromissos de Investimento, conforme o caso. No ato de subscrição das cotas e adesão à Classe, o investidor deverá assinar o respectivo Termo de Adesão, boletim de subscrição e Compromisso de Investimento, se houver.

Forma de integralização

(i). em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED;

Segue abaixo, os montantes de integralizações de cotas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

Descrição	28/02/2026		28/02/2025	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Integralização de cotas	-	-	110,0000	110

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Resgates de cotas de come-cotas

Refere-se à retenção periódica de Imposto de Renda na fonte incidente sobre os rendimentos auferidos pelos cotistas, apurada de forma semestral, conforme nota explicativa nº 16.

Segue abaixo, os montantes de resgate de come-cotas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

Descrição	28/02/2026		28/02/2025	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Resgate de come-cotas	-	-	426,5399	539

d. Amortização de cotas

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições no anexo do regulamento, do Apêndice (conforme aplicável) e do suplemento referente a cada emissão de cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os cotistas.

Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em ativos alvo e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de cotas abrangerá todas as cotas em benefício da totalidade dos cotistas da Classe.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo dia útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em ativos alvo e/ou outros ativos, conforme previsto no regulamento. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação da Classe, o Administrador deverá convocar a Assembleia Especial de Cotistas a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração ou o resgate de cotas em ativos alvo.

Segue abaixo, os montantes de amortizações de cotas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

Descrição	28/02/2026	28/02/2025
Amortização de cotas	-	4.044

e. Negociação de cotas

As cotas poderão ser depositadas pelo Administrador para negociação em mercado de balcão organizado ou de bolsa, administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão ("B3"), observado, conforme aplicáveis, as restrições à negociação previstas na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"). Depois de as Cotas estarem integralizadas e observados os procedimentos operacionais da B3, os titulares das Cotas poderão negociá-las no mercado secundário, observados o prazo e as condições previstos neste Anexo. O Administrador fica, nos termos do Anexo do regulamento, autorizado a alterar o mercado em que as Cotas sejam admitidas à negociação, independentemente de prévia autorização da Assembleia Especial de Cotistas, desde que se trate de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.

As cotas da Classe somente poderão ser negociadas em mercados regulamentados (i) quando distribuídas publicamente por meio de oferta registrada na CVM, (ii) quando distribuídas com esforços restritos, observadas as restrições da norma específica; ou (iii) quando as Cotas já estejam admitidas à negociação em mercados regulamentados.

Podem, ainda, ser negociadas em mercados regulamentados as cotas que não se enquadrem nas hipóteses acima desde que sejam previamente submetidas a registro de negociação, mediante apresentação de prospecto, nos termos da regulamentação aplicável.

A transferência da titularidade das cotas fica condicionada à verificação pelo Administrador do atendimento aos requisitos do presente regulamento e na regulamentação vigente.

15. Divulgação de informações

Os Prestadores de serviços essenciais disponibilizarão em suas páginas na rede mundial de computadores ou encaminharão de forma eletrônica as informações de envio obrigatório previstas na regulamentação aplicável, incluindo:

(i). quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L da Resolução CVM 175;
(ii). semestralmente (com base no exercício social da Classe), em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
(iii). anualmente, em até 150 dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações contábeis da Classe e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;
(iv). no mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a Assembleias de Cotistas;
(v). e em até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a Ata da Assembleia de Cotistas.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:
a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.
A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações Estatutárias

Conforme Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 30 de maio de 2025, foi aprovada a alteração, reestruturação e atualização do Regulamento da Classe para adequação às disposições da Resolução CVM 175, incluindo a alteração de sua denominação, bem como a consolidação do Regulamento atualizado e a autorização à Administradora para a prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 28 de fevereiro de 2026 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável